

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

REQUISITANTE: Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GXTIN	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia - DOTEC
---	---

A	OBJETO: A.1. Aquisição de equipamentos de TI (Desktops, monitores, Notebooks, Tablets e Scanners), visando a renovação do parque tecnológico da EBC com garantia de 60 (sessenta) meses ofertada pelo fabricante e contada após a emissão do termo de aceite definitivo do objeto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. A.2. Os quantitativos e especificações, bem como os requisitos da contratação estão elencados nos Encarte A e Encarte B deste Termo de Referência. A indicação dos códigos CATMAT consta no Encarte C.
----------	---

B	JUSTIFICATIVA: B.1. A aquisição de novos equipamentos de TI é uma necessidade recorrente, tendo em vista o ciclo de vida útil dos equipamentos e as rápidas atualizações tecnológicas. A contratação ainda proporciona benefícios para a EBC: B.1.1. Aumento da Produtividade: Equipamentos mais novos e eficientes permitem que os funcionários realizem suas tarefas de forma mais rápida e eficaz, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a produtividade geral. B.1.2. Redução de Custos de Manutenção: Equipamentos antigos tendem a exigir mais manutenção e reparos. Novos equipamentos são mais confiáveis e vêm com garantia, reduzindo os custos operacionais a longo prazo. B.1.3. Segurança: Equipamentos novos geralmente possuem tecnologias de segurança mais avançadas, ajudando a proteger dados sensíveis e a mitigar riscos de segurança cibernética. B.1.4. Compatibilidade e Suporte: Software e sistemas operacionais mais recentes podem não ser compatíveis com hardware antigo, dificultando a atualização e o suporte. Novos equipamentos garantem compatibilidade com as tecnologias mais recentes. B.1.5. Desempenho e Eficiência Energética: Equipamentos modernos são mais
----------	---

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

eficientes em termos de energia, o que pode levar a economias significativas nos custos de energia. Além disso, oferecem melhor desempenho para aplicações que exigem maior capacidade de processamento.

B.1.6. Adaptação às Necessidades de Crescimento: À medida que a EBC cresce, a demanda por tecnologia também aumenta. Novos equipamentos permitem escalabilidade e adaptabilidade às novas necessidades e volumes de trabalho.

B.1.7. Sustentabilidade: Equipamentos modernos muitas vezes são mais ecológicos, contribuindo para as metas de sustentabilidade da EBC.

B.2. Além dos benefícios citados acima, em ambientes onde a disponibilidade contínua de sistemas de TI é crítica para as operações do negócio, a aquisição de equipamentos de TI é fundamental para garantir a continuidade dos negócios e minimizar o risco de perdas financeiras decorrentes de interrupções não planejadas.

B.3. A aquisição de novos equipamentos de TI, portanto, não é apenas um gasto, mas um investimento estratégico que proporciona retornos significativos em termos de eficiência, segurança e competitividade.

B.4. Os quantitativos foram determinados com base no Tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, levando em consideração a necessidade de substituição parcial de desktops e notebooks, além da aquisição de tablets e scanners para atender às deficiências identificadas nas áreas-fim, conforme detalhado no ETP.

B.5. O objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo ser licitado na modalidade Pregão de que trata o inciso I do art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC – RILC-EBC e a Lei nº 14.133, de 2021.

B.6. O Sistema de Registro de Preços será utilizado pois, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela EBC, conforme art. 3º, inc. V, do Decreto nº 11.462, de 2023.

B.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. Não será

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	permitida a adesão por terceiros. Assim, não se aplica o disposto no art. Art. 17, inc. III, da IN SGD/ME nº 94/2022.
--	---

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
	C.1. As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com os bens a serem fornecidos.
	C.1.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras nos termos da legislação vigente e que tenham representação no Brasil, tendo em vista os requisitos de garantia.
	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
	C.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista que o fornecimento é passível de ser realizado individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
	C.2.1. Pela mesma razão não será permitida a participação de ME/EPP reunidas em consórcio de que trata o Art.13-A do Decreto nº 8.538/2015.

D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	D.1. A presente AQUISIÇÃO observará os seguintes normativos:
	D.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	D.1.2. RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – RILC/EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57/2023: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC; D.1.3. Lei Complementar nº 123, de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; D.1.4. Lei nº 13.709, de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). D.1.5. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. D.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral; D.1.7. Decreto nº 11.462, de 2023: Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, aplicável por força do artigo 66, da Lei nº 13.303/2016.
E	FORMAS DE FORNECIMENTO: E.1. O Licitante Vencedor deverá fornecer integralmente a quantidade de cada item solicitada pela EBC.
F1	PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: F1.1. Os tópicos F, G e H compreendem o modelo de execução e gestão da contratação, estabelecendo prazos, locais de entrega, rotinas e termos de aceitação para fornecimento dos bens. F1.2. O Licitante Vencedor deverá fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

F1.3. Os equipamentos fornecidos pelo Licitante Vencedor somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e detalhadas no **Encarte A**, acondicionados em embalagens adequadas e que assegurem a integridade dos equipamentos, preservando também a garantia do equipamento exigido, se houver, e devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura com o código NCM de cada equipamento e com prazo de validade/garantia dos produtos de no mínimo **60 (meses)**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo(s) Empregado(s) designado(s) para esse fim.

F1.3.1. Havendo rejeição do equipamento entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo por outro igual, devendo entregá-lo no local descrito no **Tópico G** e no prazo estipulado pelo Fiscal Técnico do Contrato, que não poderá ser superior ao previsto no **item F1.2** deste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, por e-mail ou por carta, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**.

F1.3.2. O recebimento dos equipamentos será processado por Empregado (s) designado(s) pela EBC, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o equipamento entregue, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

F1.3.3. O(s) empregado(s) que se refere o **subitem F1.3.2** terá o prazo de até **10 (dez dias)**, contados a partir da data de recebimento do equipamento no local indicado no **Tópico G**, para a realização dos testes que se fizerem necessários e para efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal / Fatura.

F1.3.3.1. Funcionalidade: Verificar se o equipamento executa suas funções conforme especificado nos requisitos. Isso inclui testes de todas as características funcionais esperadas, como operações de entrada e saída, cálculos, processamento de dados, etc.

F1.3.3.2 Compatibilidade: Avaliar se o equipamento é compatível com outros sistemas, softwares ou dispositivos com os quais ele deve interagir. Isso pode incluir testes de interoperabilidade, testes de compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, navegadores da web, etc.

F1.3.3.3 Desempenho: Testar o desempenho do equipamento para garantir que ele atenda aos requisitos de velocidade, capacidade de

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	processamento e tempo de resposta. Isso pode incluir testes de carga, stress, escalabilidade e tempo de resposta em diferentes condições de uso. F1.4. O recebimento pela EBC não exige o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, bem como pelas condições de funcionamento, segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor. F1.5. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos itens fornecidos ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Tópico V deste Termo de Referência. F1.6. Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de casos fortuito ou de força maior, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega. F1.6.1. Caso ocorra o disposto no item F1.6, caberá a EBC, mediante solicitação devidamente justificada do Fiscal Técnico ou da Comissão de Recebimento, conforme o caso, registrar nos autos as alterações de prazo.
--	---

F2	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR F2.1. A mensuração dos resultados ocorrerá por intermédio da análise dos itens entregues dentro das condições estabelecidas neste instrumento, sendo rejeitado e solicitado os ajustes devidos para posterior atesto na Nota Fiscal, não sendo, portanto, aplicado o Instrumento de Medição de Resultados – IMR à presente contratação.
-----------	--

G	LOCAL DE ENTREGA G.1. O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com os requisitos do subitem F1.2. deste Termo de Referência, em dia e horário previamente acordados com a EBC, no seguinte endereço: G.1.1. Setor Comercial Sul – SCS, Quadro 08 Shopping Venâncio 2000 Bloco B - 60, CEP 70333-900 – DOCAS, Brasília - Distrito Federal, CNPJ
----------	--

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

09.168.704/0001-42.

H

ROTINA DE FORNECIMENTO:

H.1. O **Licitante Vencedor** deverá realizar o fornecimento de acordo com o estabelecido nos **Tópicos E, F1 e G** deste Termo de Referência.

H.2. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a **EBC** e o **Licitante Vencedor**, Ofício Interno que instaura a demanda de bens, Nota de Empenho, que formaliza o quantitativo de bens, e e-mails, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, salvo para fins de registro de alteração do prazo de entrega dos bens.

H.3. O **Licitante Vencedor** deverá agendar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do dia de fornecimento e a entrega deverá ocorrer no horário de **9hs às 16hs**.

I

ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO

I.1. De acordo com o resultado obtido na pesquisa de preços, o valor total estimado do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 21.217.768,00 (vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, conforme detalhado no **Encarte C**.

J

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, em consonância com o **Encarte D**, que deverá conter:

J.1.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual/distrital/municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal.

J.1.2. Descrição detalhada do produto ofertado: marca, modelo,

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

referência, este último se houver, país de origem do bem ou material, descrição detalhada das características técnicas dos objetos cotados, e acessórios, se houver, conforme especificações e quantidades constantes no **Encarte A** e modelo de proposta para cotação de preços, conforme **Encarte D** deste Termo de Referência.

J.1.2.1. Os itens ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

J.2. Valor unitário por item, total por item, e o valor total dos itens ofertados, fixos e irrevogáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega dos produtos no devido local de entrega, conforme **Tópico G**.

J.2.1. Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias corridos** contados da data de sua apresentação.

J.2.2. Prazo de entrega conforme estabelecido no **Tópico F1**, a contar do recebimento do instrumento de contratação.

J.2.3. Prazo de garantia de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, conforme estipulado no **Tópico N** e **Encarte B**, a contar da data de emissão do atesto da Nota Fiscal/Fatura;

J.2.4. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, comerciais e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos produtos ofertados nas instalações da **EBC**, conforme **Tópico G** deste Termo de Referência;

J.2.5. Em caso de produto de procedência estrangeira, declaração expressa de que está ciente de que o pagamento somente será efetuado se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

J.2.6. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/rilc_-_ebc_-_dezembro.2023.pdf .
--	---

K	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO JURÍDICA: K.1. O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações; K.1.1. Os documentos a que se refere o item K.1. compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: K.2. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar: K.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo equipamentos com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência para que tenha apresentado proposta e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. K.2.2. Não será aceito o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do Licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pelo Licitante, a empresa controladora do Licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e do Licitante. DEMAIS QUALIFICAÇÕES K.3. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições
---	--

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	previdenciárias. k.3.1. Certidões Negativas: a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS); K.4. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC previstas no Encarte E. K.5. A EBC se reserva ao direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação dos Licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos e a veracidade dos documentos apresentados para fins de habilitação.
L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: L.1. Não se aplica para essa contratação.
M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no que couber. M.2. O Licitante Vencedor se compromete a não praticar ações que ensejam sua inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTPS – MDH nº 4, de 11 maio de 2016, devendo apresentar declaração de sua situação a cada renovação contratual. M.3. O Licitante Vencedor e seus dirigentes assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça,

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, devendo apresentar declaração de sua situação a cada renovação contratual. M.4. O Licitante Vencedor se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesione a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105, devendo apresentar declaração de sua situação a cada renovação contratual. M.5. O Licitante Vencedor compromete a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.
N	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO N.1. A garantia do objeto foi tratada no Encarte B, nos Requisitos de Garantia do objeto.
O	GARANTIA CONTRATUAL: O.1. Não será exigida garantia para as contratações decorrentes deste Termo de Referência, pois, devido a utilização do registro de preços, as contratações serão realizadas por valores diversos, os quais não são vultuosos e não implicam em risco que justifique a adoção desta exigência pela EBC.
P	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO: P.1. Menor preço global equalizado por item.

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

	P.1.1. O critério menor preço é usual para aquisição e peças e componentes de TI, conforme de verifica no site do painel de preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)
--	---

Q	VISTORIA: Q.1. Não será exigido Termo de Vistoria Técnica para a contratação decorrente deste Termo de Referência.
----------	---

R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1. Não será exigida amostra ou prova de conceito para esta contratação.
----------	--

S	SUBCONTRATAÇÃO S.1. Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, o Licitante Vencedor não poderá subcontratar parcela do objeto, haja vista a inexistência de atividades acessórias que permitiriam a subcontratação. S.2. É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Termo de Referência.
----------	---

T	OBRIGAÇÕES DA EBC: T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a: T.1.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos equipamentos; T.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado no Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;
----------	--

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	T.1.3. Designar empregados para Fiscalização a que se refere o Tópico AA deste Termo de Referência, que terão a responsabilidade de supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento, bem como acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia; T.1.4. Encaminhar, se for o caso, por meio da Fiscalização, ao Licitante Vencedor cópia do Termo de Rejeição para que tome conhecimento, programe e implemente as providências necessárias, dentro dos prazos estabelecidos no próprio Termo de Rejeição; T.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência; T.1.6. Efetuar os pagamentos referentes ao fornecimento prestado, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência; T.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor, bem como comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada o fornecimento dos bens.
--	--

	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR U.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a: U.1.1. Manter, durante todo o período do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação; U.1.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência; U.1.3. Indicar formalmente preposto para representá-lo junto a EBC; U.1.4. Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e
--	---

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

uso, cabendo à **EBC**, por meio da Fiscalização, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

U.1.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte do material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição do objeto, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

U.1.6. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

U.1.7 Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

U.1.8. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

U.1.9. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros, bem como, eximindo a **EBC** de quaisquer obrigações, inclusive de relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

U.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações e exigências formuladas, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

U.1.11. Fornecer o objeto novo e de primeiro uso, atendendo integralmente às suas características, inclusive dispondo dos meios necessários para o transporte e para a devida entrega do objeto no local de destino;

U.1.12. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	hábil para comunicação com a EBC, inclusive durante o período de garantia; U.1.13. O Licitante Vencedor se obriga a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade – Encarte G deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes; U.1.14. Responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo, seguindo as características deste Termo de Referência, de forma a Garantir a qualidade do objeto; U.1.15. Substituir imediatamente todo e qualquer objeto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito; U.1.16. Substituir o objeto, por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante.
--	--

	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS V.1. A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido no Capítulo V, Seção I, do RILC, bem como no Título II, Capítulo II, Seção – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016. V.2. O Licitante Vencedor que deixar de cumprir as obrigações dispostas neste Termo de Referência ficará sujeito, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa, na forma disciplinada neste tópico; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

de contratação com a EBC, pelo período de até 02 (dois) anos.

V.3. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no **Tópico F1** para a **entrega** do bem ou produto, sem que haja justificativa aceita pelo Fiscal da contratação, o Licitante Vencedor ficará sujeita à **multa moratória** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do valor total do item.

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,5%
2	1,0%
3	1,5%
4	2,0%
5	2,5%
6	3,0%
7	3,5%
8	4,0%
9	4,5%
10	5,0%

V.4. Após **20 (vinte)** dias corridos de atraso, a **EBC** poderá considerar inexecução parcial ou total da contratação.

V.5. No caso de inexecução parcial do objeto, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação de **multa compensatória** de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

V.6. No caso de inexecução total do objeto, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação de **multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

V.7. As penalidades descritas neste tópico podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.8. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, protestadas ou cobradas judicialmente.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	V.9. A imposição das penalidades previstas neste item não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC. V.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC. V.11. A aplicação de penalidades à(s) Empresa(s) Contratada(s) rege-se-á conforme o estabelecido na Seção III – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016, e o que determina o art. 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC - RILC.
W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1. Considerando tratar-se de fornecimento de equipamentos de TI de pronta entrega, além da inexistência de obrigações futuras, a relação jurídica a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor será formalizada por meio de Nota de Empenho. W.2. Por se tratar pequenas despesas de pronta entrega e pagamento, a emissão das Notas de Empenho deverá observar o limite de R\$ 71.801,95 (setenta e um mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos) e a entrega o limite de 30 (trinta) dias.
X	VIGÊNCIA X.1. O instrumento de contratação vigorará pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____. X.2. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.
----------	---

Z	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela fiscalização. Z.1.1. O pagamento dos produtos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem. Z.2. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número da contratação a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. Z.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC. Z.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.
----------	--

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	Z.5. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado; Z.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva entrega do objeto. Z.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua proposta. Quando se tratar de matriz e filial, comprovando as centralizações de recolhimentos tributários, poderá ser aceito o faturamento em CNPJ da matriz. Z.7.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Z.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Z.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos: Z.8.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações; Z.8.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da instrução normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações; Z.8.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
--	--

AA	FISCALIZAÇÃO
-----------	---------------------

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

	AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218 da EBC. AA.2. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne ao fornecimento do objeto contratado.
AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado do Licitante Vencedor que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal; AB.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. AB.4. Para fins de atendimento às disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto a pretensa contratada assinará o Termo de Sigilo e Privacidade – Encarte E deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais. AB.5. As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com o Rodrigo Barreto ou com Bruno Larocca, por meio dos telefones (61) 3799-5267 e 3799-5577.
AC	DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

Requisitante:		
Em, de de 2024.		
Documento assinado digitalmente gov.br BRUNO LEONARDO LAROCCA RIGAILO Data: 28/11/2024 18:20:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Documento assinado digitalmente gov.br RODRIGO CAROLINO BARRETO Data: 28/11/2024 15:09:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Documento assinado digitalmente gov.br CINTIA DE MORAES Data: 28/11/2024 15:11:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Rodrigo Carolino Barreto Gerente de Atendimento e Suporte	Bruno Leonardo Larocca Rigailo Gerente de Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação	Cintia de Moraes Coordenadora de Governança e Processos de Tecnologia da Informação
De acordo:		
Em, de de 2024.		
Documento assinado digitalmente gov.br JORGE LUIS DE LIMA VARELLA Data: 28/11/2024 18:32:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Jorge Luís De Lima Varella Gerente Executivo de Tecnologia da Informação		
Diretor Responsável:		
Em, de de 2024		
Documento assinado digitalmente gov.br BRAULIO COSTA RIBEIRO Data: 28/11/2024 19:23:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Bráulio Costa Ribeiro Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia		

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE B	Requisitos da Contratação
ENCARTE C	Orçamento Detalhado

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

ENCARTE D	Modelo de Proposta de Preços
ENCARTE E	Declaração de Participação e Contratação de Impedimento do RILC da EBC
ENCARTE F	Modelo de Termo de Garantia do Objeto
ENCARTE G	Termo de Sigilo e Privacidade

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I****ENCARTE A****DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos de TI (Desktops, monitores, Notebooks, Tablets e Scanners), para renovação do parque tecnológico da EBC com garantia de 60 (sessenta) meses ofertada pelo fabricante e contada após a emissão do termo de aceite definitivo do objeto.

LT	ITEM	CATMAT	NCM	Equipamento	Qtd	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	1		84715010	Desktop Tipo 1	1500	UN		
	2		85285200	Monitor	1500	UN		
2	3		84715010	Desktop Tipo 2	400	UN		
	4		85285200	Monitor	800	UN		
3	5		84713012	Notebook Tipo 1	200	UN		
4	6		84713012	Notebook Tipo 2	15	UN		
5	7		84713012	Tablet	20	UN		
6	8		84719014	Scanner Planetário	5	UN		
7	9		84719014	Scanner para Fotos	5	UN		

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

LOTE 1 - Desktop + 1 monitor

Item 1: Desktop Tipo 1

Processador

- Processador deverá possuir, no mínimo 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache ou Smartcache, frequência turbo (clockspeed turbo) do processador de, pelo menos, 5.0 GHz
- Processador ofertado deverá ter sido fabricado a partir de janeiro de 2024, não sendo aceito processadores lançados antes desse ano, independentemente de sua configuração
- Placa de vídeo integrada ao processador
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Suporte a virtualização;
- É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;

Portas

- O equipamento deverá possuir, no mínimo, 8 portas, dispostas em 4x USB-A 2.0 e 4x USB 3.2
- Deverá possuir uma porta para conexão de áudio (headset) do tipo combo.
- Uma porta de rede RJ-45 com velocidades de 10/100/1000.
- Deverá possuir 3 portas de vídeo no formato digital, sendo elas 1x no padrão DisplayPort e 2x no padrão HDMI.

Sistema operacional

- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
- Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 em qualquer versão de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

Memória

- Deve vir instalados no equipamento, no mínimo 16 GB DDR5 (1x16GB) 4.800MT/s
- Memória RAM deve possuir no mínimo 4.800 MHz de frequência
- Deve conter, no equipamento, pelo menos 2 slots de memória UDIMM
- As memórias devem ser homologados pelo fabricante, sendo necessária a apresentação de declaração do fabricante com o objetivo de atestar a procedência do equipamento.

Armazenamento

- Deve vir instalado no equipamento uma unidade SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)
- 1 unidade HDD (Disco Rígido) adicional com capacidade de 1TB, de 3,5" e 7200 RPM;
- Os discos padrão SSD, devem possuir velocidades de, no mínimo, 3500 MB/s de Leitura e 1500 MB/s de Escrita
- Os discos SSD (Solid State Drive) ofertados, devem possuir arquitetura baseada na tecnologia TLC e MLC
- Os discos devem ser homologados pelo fabricante, sendo necessária a apresentação de declaração do fabricante com o objetivo de atestar a procedência do equipamento.

Periféricos

- Teclado Multimídia com fio modelo ABNT2 na cor preta;
- Mouse Óptico com fio - Preto
- Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;

Fonte de alimentação

- A fonte de alimentação ofertada com o equipamento, não pode possuir potência superior a 300W e deve ter PFC ativo.
- Deve possuir certificação 80 Plus com 92% de eficiência energética, categoria Platinum
- Deve ser bivolt (110/220V) automático, não sendo aceito uso de adaptadores, conversores ou transformadores
- Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

Gabinete

- O gabinete deverá possuir padrão SFF, não podendo ultrapassar o limite volumétrico de 8.200cm³.
- O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações;
- Não apenas o gabinete, mas todos os componentes do equipamento, devem pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao domínio doméstico;
- Não se limitando apenas ao gabinete, mas todas as características solicitadas do equipamento deverão ser comprovadas através de atestados do fabricante, seja via site ou outras fontes oficiais de consulta do fabricante;
- Deverá possuir sensor de intrusão do chassi, como segurança em caso de abertura do gabinete

Controladora de rede

- Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps);
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;
- Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
- Controladora de vídeo integrada à placa-mãe, sem adaptações;
- Compatível com audio de alta definição;
- Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete;
- Possuir conector para audio e microfone do tipo combo (universal);

Item 2: Monitor

- Tamanho na diagonal 23.8"
- Taxa de atualização / resolução Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz
- Ajustes de inclinação, altura, rotação e giro;
- Portas 2 x HDMI, Saída de linha de áudio
- Cabos 1 x cabo HDMI
- Monitor deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 5ms podendo ser em modo rápido;
- Deverá possuir certificado de consciência ambiental EPEAT no nível gold, disponível para consulta pelo site: <https://www.epeat.net/#search> ou deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;
- O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members>, equivalente a atual RBA pelo site: <https://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- O fabricante do microcomputador e do monitor deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
- Todos os equipamentos e periféricos (mouse, teclado, monitor e microcomputador) deverão ser do mesmo fabricante integrados em fábrica e não recondicionados

Certificações

- Deverá possuir certificado de consciência ambiental EPEAT no nível gold, disponível para consulta pelo site: <https://www.epeat.net/#search> e deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;
- BIOS do referido equipamento deve possuir conformidade e vigência com as normas NIST SP800-147, NIST SP800-193 e NIST SP800-88
- O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento).
- Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

LOTE 2 - Desktop + 2 monitores**Item 3: Desktop Tipo 2****Processador**

- Processador deverá possuir, no mínimo 20 núcleos, 28 threads, 33 MB de cache ou Smartcache, frequência turbo (clockspeed turbo) do processador de, pelo menos, 5.40 GHz
- Processador ofertado deverá ter sido fabricado a partir de janeiro de 2024, não sendo aceito processadores lançados antes desse ano, independente de sua configuração
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Suporte a virtualização;

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

- É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;

Sistema operacional

- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
- Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 em qualquer versão de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;

Placa de vídeo

- Placa de vídeo dedicada
- A placa de vídeo deverá possuir, no mínimo, 4 GB GDDR6
- Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort ou MiniDisplayport)
- Deve suportar no mínimo 380 Cuda Cores
- Não serão aceitas placas que não são homologadas pelo fabricante do equipamento
- Deverá possuir suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5
- Deverá ser destacado o Part Number/SKU da placa na proposta ou em declaração do fabricante
- A placa deverá ser compatível com o monitor ofertado, sendo aceito uso de adaptadores para atender essa exigência

Portas

- O equipamento deverá possuir, no mínimo, 8 portas, dispostas em 4x USB-A 2.0 e 4x USB 3.2
- Deverá possuir uma porta para conexão de áudio (headset) do tipo combo.
- Uma porta de rede RJ-45 com velocidades de 10/100/1000.
- As portas de vídeo deveram ser todas em padrão digital, as mesmas que estarão disponíveis com a inclusão da placa de video dedicada

Memória

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s
- A memória deve ser expansível até 128 GB de RAM
- Deve vir instalados no equipamento, no mínimo 32 GB DDR5 (1x16GB) 4.800MT/s
- Memória RAM deve possuir no mínimo 4.800 MHz de frequência
- Deve conter, no equipamento, pelo menos 4 slots de memória UDIMM
- As memórias devem ser homologados pelo fabricante, sendo necessária a apresentação de declaração do fabricante atestando a procedência do equipamento

Armazenamento

- Deve vir instalado no equipamento uma unidade SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25) + 1 unidade HDD (Disco Rígido) adicional com capacidade de 1TB, de 3,5" e 7200 RPM
- Os discos padrão SSD, devem possuir velocidades de, no mínimo, 3500 MB/s de Leitura e 1500 MB/s de Escrita
- Os discos SSD (Solid State Drive) ofertados, devem possuir arquitetura baseada na tecnologia TLC e MLC
- Os discos devem ser homologados pelo fabricante, sendo necessária a apresentação de declaração do fabricante atestando a procedência do equipamento

Periféricos

- Teclado Multimídia com fio modelo ABNT2 na cor preta;
- Mouse Óptico com fio - Preto
- Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;

Fonte de alimentação

- Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum
- Deve possuir certificação 80 Plus com 92% de eficiência energética, categoria Platinum
- Deve ser bivolt (110/220V) automático, não sendo aceito uso de adaptadores, conversores ou transformadores
- Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

Gabinete

- O gabinete deverá possuir padrão SFF, não podendo ultrapassar o limite volumétrico de 8.200cm³.

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

- O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações;
- Não apenas o gabinete, mas todos os componentes do equipamento, devem pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao domínio doméstico;
- Não se limitando apenas ao gabinete, mas todas as características solicitadas do equipamento deverão ser comprovadas através de atestados do fabricante, seja via site ou outras fontes oficiais de consulta do fabricante;
- Deverá possuir sensor de intrusão do chassi, como segurança em caso de abertura do gabinete

Controladora de rede

- Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps);
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;
- Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
- Controladora de vídeo integrada à placa-mãe, sem adaptações;
- Compatível com audio de alta definição;
- Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete;
- Possuir conector para audio e microfone do tipo combo (universal);

Item 4: Monitor

- Tamanho na diagonal 23.8"
- Taxa de atualização / resolução Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz
- Ajustes de inclinação, altura, rotação e giro;
- Portas 2 x HDMI, Saída de linha de áudio
- Cabos 1 x cabo HDMI
- Monitor deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 5ms podendo ser em modo rápido;
- Deverá possuir certificado de consciência ambiental EPEAT no nível gold, disponível para consulta pelo site: <https://www.epeat.net/#search> ou deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;
- O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members>, equivalente a atual RBA pelo site:

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

<https://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;

- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- O fabricante do microcomputador e do monitor deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
- Todos os equipamentos e periféricos (mouse, teclado, monitor e microcomputador) deverão ser do mesmo fabricante integrados em fábrica e não reconicionados

Certificações

- Deverá possuir certificado de consciência ambiental EPEAT no nível gold, disponível para consulta pelo site: <https://www.epeat.net/#search> e deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;
- BIOS do referido equipamento deve possuir conformidade e vigência com as normas NIST SP800-147, NIST SP800-193 e NIST SP800-88
- O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento).
- Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

LOTE 3 - Notebook Tipo 1

Item 5: Notebook Tipo 1

Processador

- O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, 12 núcleos, 14 threads e 12 MB de Cache, com frequência turbo mínima de 4.40 GHz
- O processador deverá possuir data de lançamento a partir de janeiro de 2023, não sendo aceitos processadores lançados antes desta data, independentemente de suas configurações

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Deverá possuir instruções AES
- Suporte a virtualização;
- É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;
- Deve possuir placa de vídeo integrada ao processador

Sistema Operacional

- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês e Espanhol
- Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 em qualquer versão de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;
- Deve possuir compatibilidade total com o equipamento, sendo comprovado através do Hardware Certified List disponível na página da Microsoft

Portas e slots

- Deverá dispor de 4 portas USB, sendo duas USB Type-C Thunderbolt 4 com funções de DisplayPort e PowerDelivery e as outras duas USB 3.2
- Uma porta HDMI 2.0 como saída de vídeo
- Uma porta de audio (headset) do tipo combo
- Deverá dispor de um slot leitor de Smart Card
- Deve possuir interface de rede com porta RJ-45 do tipo Gigabit Ethernet (10/100/1000)

Tela

- Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD+IR, Intelligent Privacy
- Tela Full HD (1920x1080p) com 14 polegadas
- Tecnologia do painel deve ser do tipo IPS (In Plane Switch)
- Deve possuir, no mínimo, 250 nits de brilho
- Taxa de contraste de 600:1
- Gama de cores de 72% NTSC
- Camera Webcam deve ser Full HD, não sendo aceitas em resoluções menores

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I****Memoria**

- 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)
- Deverá possuir instalado no equipamento, 16 GB de RAM DDR4 a 3200MT/s
- O equipamento deverá ter suporte a memórias RAM do tipo DDR4 a, no mínimo, 3.200MT/s
- Deve possibilitar a expansão para até 64 GB de RAM
- Não serão aceitos equipamento com memória RAM soldada na placa mãe do equipamento, sendo aceito apenas equipamentos com 2 slots SODIMM
- Todos os pentes de memória deverão ser da marca do fabricante ou homologado pelo mesmo, sendo necessária a apresentação de declaração assinada pelo fabricante para garantir a procedencia do equipamento

Armazenamento

- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
- O equipamento deve vir instalado com unidade de estado solido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB
- Não serão aceitas unidades de armazenamento do tipo HDD
- Serão aceitos somente unidades SSD com tecnologia NVMe do tipo M.2
- As unidades de armazenamento devem possuir velocidades de 3.000 MB/s de leitura e 1.500 MB/s de escrita, sendo comprovado através de declaração do próprio fabricante
- Os discos SSD dispostos no equipamento devem possuir tecnologia TLC e MLC, sendo comprovado através de declaração do próprio fabricante do equipamento
- Todas as unidades de armazenamento deverão ser da marca do fabricante ou homologado pelo mesmo, sendo necessária a apresentação de declaração assinada pelo fabricante para garantir a procedencia do equipamento

Teclado

- Teclado do tipo ABNT-2, em português brasileiro com teclas de acentuação e "ç", não sendo aceitos teclados em outros padrões
- Teclado com leitor de impressão digital, com leitor SmartCard e retroiluminação;

Mouse

- Deve possuir TouchPad com dois botões, possuindo interação para funções de scroll, botão esquerdo e direito

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

Acessórios

- Deve vir junto ao equipamento um mouse laser sem fio, com dpi ajustável de 400 a 1.600dpi, para que se adeque a todos os usuários
- Junto ao equipamento, deverá ser disposto mala que suporte o tamanho do equipamento, sendo próprio para a total segurança do notebook durante transportes
- Interface de rede sem fio
- Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
- Deve vir instalado junto à placa mãe do equipamento, placa de rede sem fio para utilização de Wi-fi 6E
- Deve possuir padrões do tipo 2x2 802.11ax
- Deve possuir Bluetooth, na versão 5.3 no mínimo

Bateria

- Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia)
- Bateria deve possuir capacidade mínima de 3 células e 54 Whr
- A garantia da bateria deverá ser de 3 anos, contemplando a troca da mesma em caso de problemas dentro deste período

Certificações

- Deverá possuir certificado de consciência ambiental EPEAT no nível gold, disponível para consulta pelo site: <https://www.epeat.net/#search> e possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;
- Deverá ser apresentado junto aos documentos técnicos, documento válido do INMETRO do equipamento
- O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members>, equivalente a atual RBA pelo site: <https://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- O fabricante do notebook deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
- Todos os equipamentos e periféricos (mouse, teclado, monitor, notebook, mochila etc) deverão ser do mesmo fabricante integrados em fábrica e não

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

recondicionados, devendo ser apresentado declaração do fabricante para este item

- BIOS do referido equipamento deve possuir conformidade e vigência com as normas NIST SP800-147, NIST SP800-193 e NIST SP800-88
- O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento).
- Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

LOTE 4 - Notebook Tipo 2**Item 6: Notebook Tipo 2****Processador**

- Processador ofertado deve possuir, no mínimo, 16 núcleos e 22 threads
- Deve possuir 24 MB de cache ou smart cache
- Deve apresentar clockspeed turbo do processador de, no mínimo, 5.10 GHz, não sendo aceitas frequências menores
- O processador ofertado deverá ter sido lançado em janeiro de 2023 ou posterior, não sendo aceitos processadores de anos anteriores ou linhas inferiores, independente de suas configurações
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Deverá possuir instruções AES
- Suporte a virtualização;
- É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;

Sistema operacional

- Windows 11 Pro, Inglês, Francês, Português e Espanhol

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 em qualquer versão de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;
- Deve possuir compatibilidade total com o equipamento, sendo comprovado através do Hardware Certified List disponível na pagina da Microsoft

Placa de vídeo dedicada

- Deve possuir NVIDIA RTX 2000 Geração Ada, 8GB GDDR6. Ou superior
- Placa de vídeo ofertada no equipamento deverá possuir 8 GB GDDR6 ou superior

Portas e slots

- Deve possuir duas portas USB Type-C Thunderbolt 4 com modo Displayport e PowerDelivery
- Ao todo deve dispor de 4 portas USB, sendo 2 USB-C como mencionado anteriormente e 2 USB 3.2
- Uma porta de audio (headset) do tipo combo
- Uma porta de vídeo HDMI 2.0
- Um slot para trava de segurança em forma de cunha

Tela

- 15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250nits, com touch, Câmera e Microfone IR FHD EMZA + 4G Compatível com WWAN
- Tela deve ser Full HD (1920x1080p) com 60Hz de taxa de atualização
- Deve possuir capacidade luminosa de 250 nits
- Tela deve possuir touchscreen para praticidade e variabilidade de usos
- Camera Webcam deve ser Full HD, não sendo aceitas em resoluções menores

Memoria

- Velocidades da memória RAM devem ser de, no mínimo, 4.800 MT/s

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

- Deve possuir 2 slots SODIMM para memória RAM, não sendo aceitos slots de memória soldados a placa mãe
- Deve permitir a expansibilidade para até 64 GB
- Deve possuir tecnologia DDR5 com velocidade mínima de 4.800 MT/s
- Deve vir instalado no equipamento, 32 GB de RAM em um único módulo de memória
- As unidades de memória RAM devem ser de marca do fabricante ou homologadas pela mesma, sendo necessária comprovação por meio de declaração do fabricante

Armazenamento

- SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)
- Deverá vir instalado no equipamento, discos unidade de estado sólido (SSD) de no mínimo 1 TB
- Deverá possuir tecnologia NVMe M.2, não sendo aceitos modelos HDD, SAS e SATA
- Os discos de armazenamento devem possuir tecnologia TLC e MLC
- As unidades de armazenamento devem ser de marca do fabricante ou homologadas pela mesma, sendo necessária comprovação por meio de declaração do fabricante

Teclado

- Teclado do tipo ABNT-2, em português brasileiro com teclas de acentuação e "ç", não sendo aceitos teclados em outros padrões
- Teclado com leitor de impressão digital, com leitor SmartCard e retroiluminação;

Mouse

- Deve possuir TouchPad com dois botões, possuindo interação para funções de scroll, botão esquerdo e direito
- Acessórios
- Deve vir junto do equipamento, mouse bluetooth do tipo Laser com dpi configurável de 400 até 1.600dpi
- O equipamento deve vir acompanhado de maleta que comporte e proteja perfeitamente o equipamento e facilite o transporte para onde o usuário for

Placa de rede sem fio

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
- Deve vir instalado junto à placa mãe do equipamento, placa de rede sem fio para utilização de Wi-fi 6E
- Deve possuir padrões do tipo 2x2 802.11ax
- Deve possuir Bluetooth, na versão 5.3 no mínimo

Bateria

- Bateria deve possuir capacidade mínima de 6 células, 97 Whr
- Deve possuir a mesma garantia que há sobre o equipamento, 3 anos de assistência técnica e troca em casos de defeitos

Certificações

- Deverá possuir certificado de consciência ambiental EPEAT no nível gold, disponível para consulta pelo site: <https://www.epeat.net/#search> e possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;
- O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members>, equivalente a atual RBA pelo site: <https://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- O fabricante do notebook deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
- Todos os equipamentos e periféricos (mouse, teclado, monitor, notebook, mochila etc) deverão ser do mesmo fabricante integrados em fábrica e não recondicionados, devendo ser apresentado declaração do fabricante para este item
- BIOS do referido equipamento deve possuir conformidade e vigência com as normas NIST SP800-147, NIST SP800-193 e NIST SP800-88
- O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento).
- Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

**LOTE 5 - Referência Tablet: Tablet Galaxy S9 FE
Item 7: Tablet**

Processador

- Velocidade do Processador 2.4GHz, 2GHz
- Tipo de Processador Octa Core

Tela

- Tamanho (Tela Principal) 10.9" (277.0mm)
- Resolução (Tela Principal) 2304 x 1440 (WUXGA+)
- Tecnologia (Tela Principal) TFT
- Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M

Câmera

- Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP
- Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim
- Câmera Frontal - Resolução 12.0 MP
- Câmera Traseira - Flash Não

Armazenamento/Memória

- Memória(GB) 6 GB
- Armazenamento (GB) 128 GB*
- Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB)

Conectividade

- Versão de USB 2.0
- Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS
- Conector de Fone de Ouvido USB Type-C
- Versão de MHL Não
- Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM
- Wi-Fi Direct Sim
- Versão de Bluetooth Bluetooth v5.3

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- NFC Não
- Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN
- PC Sync Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

- Android

Informações Gerais

- Formato Tablet

Sensores

- Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

Especificações Físicas

- Dimensões (AxLxP, mm) 165.8 x 254.3 x 6.5
- Peso (g) 523

Bateria

- Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 16
- Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 8000
- Removível Não

Áudio e Vídeo

- Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM
- Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @30fps
- Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

LOTE 6 – REFERÊNCIA SCANNER PLANETARIO: FUJITSU SCANSNAP SV600 A3 SIMPLEX COLOR

Item 8 – Scanner Planetário

Especificações técnicas Scanner planetário:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

Características Gerais:

- - Tipo: Scanner Planetário
- - Tecnologia de Digitalização: Câmera CIS (Contact Image Sensor)
- - Iluminação: LED Branco
- - Modo de Digitalização: Simplex (uma face por vez)
- - Capacidade de Digitalização: Colorido, Tons de Cinza, Preto e Branco

Resolução e Qualidade de Imagem:

- - Resolução Óptica: Até 285 dpi
- - Resolução de Saída: 150 dpi, 200 dpi, 300 dpi, 600 dpi, 1200 dpi (variável dependendo do software utilizado)

Tamanho de Digitalização:

- - Área de Digitalização: Até A3 (297 x 420 mm)
- - Tamanho Mínimo do Documento: 25,4 x 25,4 mm

Velocidade de Digitalização:

- - Tempo de Digitalização: Aproximadamente 3 segundos por página (A3 Colorido, 200 dpi)

Conectividade:

- - Interface: USB 2.0 (compatível com USB 3.0)
- Software Incluído:
 - - ScanSnap Manager: Permite a digitalização e a configuração do scanner.
 - - ScanSnap Organizer: Gerenciamento de arquivos digitalizados.
 - - CardMinder: Gerenciamento de cartões de visita.
 - - ABBYY FineReader for ScanSnap™: OCR (reconhecimento óptico de caracteres) para converter imagens em texto editável.
 - - Scan to Microsoft SharePoint®: Integração com Microsoft SharePoint.

Funcionalidades Especiais:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

- **Detecção de Virada de Página:** Detecta automaticamente quando uma página é virada para iniciar a digitalização.
- **Correção de Distorção:** Corrige distorções causadas pela curvatura do livro ou documento.
- **Reconhecimento de Multi-páginas:** Pode digitalizar várias páginas de uma vez, separando-as automaticamente.
- **Digitalização sem Contato:** Ideal para digitalização de livros, revistas e documentos frágeis.

Requisitos de Sistema:

- **Sistema Operacional Suportado:** Windows 10/8.1/7 (32-bit/64-bit), macOS 10.12 ou superior

Dimensões e Peso:

- **Dimensões (L x P x A):** 210 x 156 x 383 mm
- **Peso:** Aproximadamente 3 kg

Alimentação:

- **Fonte de Alimentação:** Adaptador AC
- **Consumo de Energia:** 20 W (em operação), 2.6 W (em espera), 0.4 W (modo suspenso)

LOTE 7 – REFERÊNCIA SCANNER PARA FOTOS: Epson Perfection V600

Item 9 – Scanner para Fotos

Especificações Técnicas

Resolução Óptica

- **DPI (Dots Per Inch):** Recomenda-se no mínimo 1200 dpi para fotos. Para resultados profissionais, 2400 dpi ou mais.

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

Profundidade de Cor

- Bit de Cor: 24 bits para qualidade básica; 48 bits para melhor reprodução de cores e maior gama dinâmica.

Formato de Arquivo

- Suportados: JPEG, TIFF, PNG, PDF.
- Preferência: TIFF para arquivamento (sem perdas), JPEG para compartilhamento (compressão com perdas).

Conectividade

- Interfaces: USB 2.0/3.0, Wi-Fi, Ethernet.
- Compatibilidade: Windows, macOS, alguns modelos com suporte a Linux.

Tamanho de Digitalização

- Área Máxima: Geralmente até A4 (210 x 297 mm), mas modelos específicos podem suportar tamanhos maiores.
- Suporte para Fotos: Variedade de tamanhos, desde 3x5 polegadas até 8x10 polegadas e maiores.

Tecnologia de Digitalização

- CCD (Charge-Coupled Device): Melhor para fotos devido à sua qualidade de imagem superior e profundidade de campo.
- CIS (Contact Image Sensor): Mais compacto e eficiente em termos de energia, mas com qualidade ligeiramente inferior.

Software de Digitalização

- Incluso: Deverá incluir software para ajuste de cores, remoção de poeira e arranhões, corte automático e ajuste de brilho/contraste.
- Compatibilidade: Funciona com software de terceiros como Adobe Photoshop, VueScan, etc.

Velocidade de Digitalização

- Fotos de Alta Resolução: Varia de 10 a 30 segundos por foto dependendo da resolução.

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

- Modos de Digitalização em Lote: Necessário para grandes volumes, verifica se possui ADF (alimentador automático de documentos).

Recursos Adicionais

- Digitalização de Slides e Negativos: Adaptadores dedicados para digitalização de slides e filmes.
- Correção de Defeitos: Tecnologias como ICE (Image Correction and Enhancement) para remoção automática de poeira e arranhões.

Dimensões e Peso

- Tamanho Compacto: Preferível para espaço limitado.
- Portabilidade: Modelos leves e fáceis de transportar, caso necessário.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

ENCARTE B

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 1.1.1. Necessidade de renovação de equipamentos e melhoria do parque tecnológico para atender a EBC e viabilizar a atuação da GXTIN junto a outras áreas da empresa, com o objetivo de manter a produtividade dos funcionários, viabilizar a compatibilidade de equipamentos com softwares e sistemas operacionais mais recentes, além de permitir escalabilidade e adaptabilidade às novas necessidades e volumes de trabalho.
- 1.1.2. Esclarecemos que a última aquisição de notebooks ocorreu em 2013, por meio do processo nº 2796/2013, os desktops a última aquisição ocorreu em 2017, por meio do processo nº 1002/2017, a maioria dos equipamentos já ultrapassou o ciclo de vida útil e de garantia. Sendo assim, não é adequado falar em substituição ou ampliação de solução implantada, pois a presente contratação ocorre em outro contexto e para atender a nova estrutura e premissas organizacionais.

Requisitos de Capacitação

- 1.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 1.3. A contratação deverá observar a seguinte legislação: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57, de 15 de dezembro de 2023; Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; Resolução CGPAR Nº 29, de 5 de abril de 2022; e Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Registro de Preços).

Requisitos de Manutenção

- 1.4. Não faz parte do escopo da contratação a realização de Manutenção técnica por se tratar de fornecimento de bens;

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I*****Requisitos Temporais***

- 1.5. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

- 1.6. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela EBC a tais documentos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 1.7. Havendo necessidade de execução de tarefas no ambiente da EBC ou das demais instituições públicas envolvidas, os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas das instituições.

Requisitos tecnológicos da Arquitetura Tecnológica

- 1.8. Não fazem parte do escopo desta contratação, que se limita exclusivamente ao fornecimento de equipamentos de TI, conforme especificações técnicas descritas. O planejamento e a implementação da arquitetura tecnológica, bem como a integração dos equipamentos fornecidos, serão de responsabilidade da contratante;

Requisitos tecnológicos de Projeto e de Implementação

- 1.9. Não estão incluídos no escopo desta contratação, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de TI conforme especificações técnicas apresentadas. O desenvolvimento e a execução de projetos, assim como a implementação dos equipamentos adquiridos, serão de responsabilidade da contratante;

Requisitos tecnológicos de Implantação

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- 1.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento conforme descrito no Encarte A.

Requisitos tecnológicos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 1.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 1.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Requisitos tecnológicos de Capacitação

- 1.13. Não serão exigidos requisitos de capacitação após a implantação, instalação e fornecimento dos objetos da presente contratação.

Requisitos tecnológicos de Experiência Profissional

- 1.14. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos tecnológicos de Formação da Equipe

- 1.15. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos tecnológicos de Metodologia de Trabalho

- 1.16. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante;
- 1.17. A Nota de Empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
- 1.18. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.
- 1.19. Emissão do Termo de Recebimento Provisório em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de entrega dos equipamentos.
- 1.20. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição em até 15 (cinco) dias corridos, a contar da data de entrega dos equipamentos.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

- 1.21. Emissão da Nota Fiscal / Fatura Em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.22. Pagamento Em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após este ter verificado o cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor.

Sugestão:

Requisitos tecnológicos de Segurança da Informação e Privacidade

- 1.23. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade estabelecidos pela legislação vigente e pelas diretrizes da Contratante, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, bem como o cumprimento das normas aplicáveis de proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações pertinentes. Conforme previsto no Encarte G.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

ENCARTE C
ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE	ITEM	CATMAT aproximado	Equipamento	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	1	620769	Desktop Tipo 1	1500	UN	R\$ 7.536,00	R\$ 11.304.000,00
	2	619128	Monitor	1500	UN	R\$ 1.565,00	R\$ 2.347.500,00
2	3	620336	Desktop Tipo 2	400	UN	R\$ 9.956,00	R\$ 3.982.400,00
	4	619128	Monitor	800	UN	R\$ 1.565,00	R\$ 1.252.000,00
3	5	613419	Notebook Tipo 1	200	UN	R\$ 9.767,00	R\$ 1.953.400,00
4	6	613419	Notebook Tipo 2	15	UN	R\$ 19.919,00	R\$ 298.785,00
5	7	620677	Tablet	20	UN	R\$ 2.569,00	R\$ 51.380,00
6	8	606300	Scanner Planetário	5	UN	R\$ 2.995,00	R\$ 14.975,00
7	9	462534	Scanner para Fotos	5	UN	R\$ 2.665,60	R\$ 13.328,00

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I****ENCARTE D****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Desktops, monitores, Notebooks, Tablets e Scanners), para renovação do parque tecnológico da EBC com garantia de 60 (sessenta) meses ofertada pelo fabricante e contada após a emissão do termo de aceite definitivo do objeto.

DATA DE ABERTURA: __/__/2024

HORÁRIO: __., (horário de Brasília/DF).

LOTE	ITEM	Equipamento	Quantidade	Unidade de medida	Valor equalizado "lance"	Fator de Equalização	Preço unitário a ser contratado
1	1	Desktop Tipo 1	1500	UN			
	2	Monitor	1500	UN			
2	3	Desktop Tipo 2	400	UN			
	4	Monitor	800	UN			
3	5	Notebook Tipo 1	200	UN			
4	6	Notebook Tipo 2	15	UN			
5	7	Tablet	20	UN			
6	8	Scanner Planetário	5	UN			
7	9	Scanner para Fotos	5	UN			

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**
CÁLCULO EXEMPLIFICATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNI. DE MED.	MARCA/MODELO	QTD	VALOR EQUALIZADO "LANÇE"	FATOR DE EQUALIZAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO A SER CONTRATADO
01	PASTA DE ARQUIVO	UN	BIC	35	R\$ 11,56	1,08	R\$ 10,70
VALOR UNITÁRIO A SER CONTRATADO COM A EBC							R\$ 10,70
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO							R\$ 374,50
VALOR UNITÁRIO EQUALIZADO (LANÇE)							R\$ 11,56
VALOR TOTAL EQUALIZADO							R\$ 404,60
MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 11,56 DIVIDIDO PELA ALÍQUOTA 1,08 = R\$ 10,70.							

O Valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (_____).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta corrente:

DADOS DA CONTRATADA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Endereço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail:

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

Das Declarações e demais documentos: Conforme **TÓPICO J** deste Termo de Referência.

J.2.4. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, comerciais e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos produtos ofertados nas instalações da **EBC**, conforme **Tópico G** deste Termo de Referência;

J.2.5. Em caso de produto de procedência estrangeira, declaração expressa de que está ciente de que o pagamento somente será efetuado se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

J.2.6. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/rilc_-_ebc_-_dezembro.2023.pdf.

Local/UF, ____ de ____ de 20__.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

ENCARTE E

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO RILC DA EBC

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº
(MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira
de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob pena de responder civil e penalmente no caso de
informações inverídicas, que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, FGTS e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI – Declaro observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente as constantes no tópico M, pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

XVII – Declara observar e atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

XX - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf

_____, de _____ de 20____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

ENCARTE F

MODELO DE TERMO DE GARANTIA DO OBJETO

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, **DECLARA** que durante o período estabelecido no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, contados da data de emissão do Termo de Aceitação dos **equipamentos** com respectivos acessórios pela Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, cumprirá fielmente todas as exigências contidas no instrumento convocatório para a **Aquisição de ____**, relativas às obrigações decorrentes da garantia a ser prestada nos locais onde os mesmos forem instalados, que se encontram discriminados na Nota Fiscal nº. < inserir o número da NF >, e abaixo relacionados: **< descrição básica dos equipamentos, com respectivos números de série >**.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal:

RG nº. _____,

CPF nº. _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG do declarante)

Observações: O prazo de garantia previsto no Termo de Referência é de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

ENCARTE G

TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

CONTRATADA:

CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições específicas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo:

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal:

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível:

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

2.1.5 Informação:

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito:

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa:

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei nº 5.172/1966);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lc nº 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§ 2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Lei nº 13.105/2015).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 do Decreto-Lei nº 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 189 da Lei nº 13.105/2015); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6º do art. 201 do Decreto-Lei nº 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:

- a) Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

2.1.9 Necessidade de conhecer:

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais:

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1 Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e
- b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo e no Contrato Original.

5.2 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3 A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5 A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2 São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

6.3 Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4 À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5 Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6 A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;
- d) Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação - PO 900-01, disponível no Portal da EBC: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf>
- e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo,

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e

- g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da EBC ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

Em, de de 2024.

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

ASSINATURA:

DATA: ____/____/____

